



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4502 - Quinta-feira, 9 de maio de 2013  
Divulgação: Quinta-feira, 9 de maio de 2013 Publicação: Sexta-feira, 10 de maio de 2013

## EXECUTIVO

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 18.287, DE 6 DE MAIO DE 2013, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Estrada da Pedreira I, nº 344, nesta Capital."**

DECRETO Nº 18.287, DE 6 DE MAIO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/818\\_ce\\_65554\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/818_ce_65554_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, MARCIA ANTONIOLI, 159673/01, do cargo em comissão de Gerente I 11250007, da Unidade de Publicidade e Propaganda 02603002, do Gabinete de Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, a contar de 02/04/2013, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1255, de 07/05/2013 (processo 001.015697.13.4).

**EXONERA**, LUIZ CARLOS SEVERO DA SILVA, 679796/03, do cargo em comissão de Assistente 21350001, da Assessoria de Planejamento e Programação 16004001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1176, de 07/05/2013 (processo 001.000193.13.5).

**NOMEIA**, GABRIELA CHAVES DE FREITAS, 1132105/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Projetos I 11250003, da Supervisão do Meio Ambiente 20801002, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, ANA CLAUDIA AGUIAR PASSOS, 972141/3, por motivo de estar respondendo por outro CC, no período de 08/03/2013 a 06/05/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1319, de 08/05/2013 (processo 001.013479.13.0).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a THAISA GUAZZELLI RODRIGUES, 1167871/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/03/2013, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 148, de 07/05/2013 (processo 001.015641.13.9).

**CONCEDE** a FABIANA GRALA CENTENO, 1169254/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/03/2013, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 149, de 07/05/2013 (processo 001.015646.13.0).

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, à servidora MARCIA CARVALHO PACHECO, CPF 378.609.330-04, matrícula 266350, cargo de PROFESSOR M5, da SMED, classe M5-C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 08 (40%) artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 795 de 06/05/2013 (processo 009.002758.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, à servidora DORIS DE CASTRO CAMPOS, CPF 291.681.040-49, matrícula 505368, cargo de ENFERMEIRO, da SMS, classe NS-A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "A" artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 05 (25%) artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada de nível (07) - Gerente III - artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; Regime de Capitalização, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PUBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 557 de 07/05/2013 (processo 009.003157.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/05/2013, DAISY BEATRIZ ERIG, 18462.0-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; CPF 37082639015, através do Ato 700, de 24/04/2013. (processo 009.0044210.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/05/2013, AIDA SILVEIRA FACHEL, 28782.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.07-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 07+1 (40%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; CPF 31677070030, através do Ato 688, de 08/05/2013. (processo 009.001407.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/05/2013, ERONI SOARES PIRES, 5952.6, estatutário, Contador, ES-1.11.NS.F.14-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 14+2 (80%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - (Chefe de Serviço), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 10, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7691/95 e Decreto n.º 11351/95; gratificação de incentivo técnico (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei n.º 10087/06; CPF 06199283015, através do Ato 694, de 07/05/2013. (processo 009.001089.13.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/05/2013, MARINICE VARGAS BRAGA DA SILVA, 16668.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da LC n.º 235/90, da LC n.º 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC n.º 478/02; artigo 4º, da EC n.º 20/98; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; CPF 29607027000, através do Ato 718, de 02/05/2013. (processo 009.000765.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/05/2013, ANA ELISABETE POZZA, 24670.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.11-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da CF/88 e art.93 da LC 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da LC n.º 235/90, da LC n.º 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC n.º 478/02; artigo 4º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 11+1 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; serviço noturno - média: (23h16min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da CF/88 e artigo 93 da LC 478/02; CPF 24882518015, através do Ato 759, de 02/05/2013. (processo 009.005898.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/05/2013, FLAVIO LUIZ GOMES BASTOS, 26091.8, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 107, da LC n.º 478/02; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; CPF 29601274049, através do Ato 701, de 02/05/2013. (processo 009.000997.13.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o § 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/04/2013, a servidora ANA ELIZA NUNES, CPF 262.043.710-53, matrícula 649962, cargo de GARI, DMLU, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.192/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através do Ato 774 de 02/05/2013 (processo 009.000681.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 27/03/2013, o servidor JULIAOZINHO DOS SANTOS SILVEIRA, CPF 346.057.620-00, matrícula 102493, SMOV, cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, classe 02-C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05; Decreto Municipal 18.253/13; avanços: 03 (15%) artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal n.º 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal n.º 11052/04; Regime Financeiro de Repartição Simples, através do Ato 739 de 07/05/2013 (processo 009.001699.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, à servidora MARIA ALICE REBOLLO, CPF 289.927.840-15, matrícula 347581, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 08 (40%) artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; Regime Financeiro de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PUBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 772, de 26/04/2013. (processo 009.001428.13.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, à servidora ANA MARIA PROVENZI, CPF 397.470.850-20, matrícula 194053, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 08 (40%) artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85;

gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; Regime Financeiro de Reparação Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 798, de 02/05/2013. (processo 009.001362.13.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, à servidora SONIA MARIA GOMES DA ROSA, CPF 304.646.170-49, matrícula 206456, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 08 (40%) artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime suplementar de trabalho (50%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; Regime Financeiro de Reparação Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 767, de 02/05/2013. (processo 009.001382.13.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, à servidora ZENIRA SILVEIRA SEVERO, CPF 449.151.600-68, matrícula 194430, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 10+1 (55%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; Regime Financeiro de Reparação Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 589, de 25/04/2013. (processo 009.000056.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, à servidora NELIDA LEMOS, CPF 294.512.130-15, matrícula 195471, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 08+1 (45%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; Regime Financeiro de Reparação Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 627, de 24/04/2013. (processo 009.001185.13.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, à servidora ROSANGELA DA COSTA AVALOS, CPF 400.174.940-87, matrícula 673769, DEMHAB, cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, classe E14-F, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" artigo 34, da Lei n.º 6310/88; Lei n.º 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 09+1 (50%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 45, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6310/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 65, § 1º, da Lei n.º 6310/88, alterado pela Lei n.º 10481/08; gratificação de incentivo técnico (100%) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; Regime Financeiro de Reparação Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 605, de 08/05/2013. (processo 009.001034.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor PAULO DEJAIR DE SOUZA OVIEDO, 15074.8, falecido(a) em 09/06/2012, Estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.04-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 818, de 01/06/2012, a contar de 31/01/12, modificado pelo 2830, de 20/11/12, Regime de Reparação Simples, pensão com paridade, com ingresso em 16/03/1987, o Ato 1322, de 07/08/2012, que concedeu pensão por morte quanto ao valor total mensal que passa a ser correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), código do cargo, base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a ROZELI DA SILVA, 7465.8, CPF 465.948.090-91, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11; CPF do(a) ex-servidor(a): 570 610 170 15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 649 639 577, através do Ato 493, de 25/03/2013, (processo(s) 009.002752.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de ZILMAR DA ROSA PEREIRA, 30305.0, falecido(a) em 19/11/2012, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.B.06-0, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, falecido(a) em atividade, Regime de Reparação Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 10/03/1993, o Ato 109, de 28/01/2013, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor mensal que passa a ser correspondente a 100%, da remuneração do(a) ex-servidor(a), base legal, reversão da cota reservada e inclusão de duas pensionistas, rateado à razão de: 33,34% a MARIA DA GRAÇA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, 7597.8, CPF 346.017.830-20, cônjuge, 33,33% a VALESKA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, 7638.0, data-fim 26/9/2017, CPF 864.929.690-49, filha, 33,33% a RAISCA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, 7639.8, data-fim 3/10/2015, CPF 850.817.010-68, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Decreto 18.253/13. CPF do(a) ex-servidor(a): 407.234.290-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 120 240 840 70, através do Ato 817 de 26/04/2013, (processo(s) 009.000557.13.7 e 009.001393.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor, NEWTON JORGE LUIS CAETANO RIGHI, 8363.4, falecido(a) em 25/10/2008, Estatutário, Contínuo, AC.1.05.03.D.13-2, 30h, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 560, de 01/09/2008, Regime de Reparação Simples, pensão com paridade, com ingresso em 24/6/1969, o ato 1038, de 16/12/2008, que concedeu a pensão por morte no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), quanto ao código, a inserção da Emenda Constitucional 47/05 na base legal e inclusão da paridade, rateado à razão de 100% a VERA LUCIA DE OLIVEIRA RIGHI, 6403.0, CPF 761.614.630-91, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03 e Emenda Constitucional 47/05, artigo 3º, parágrafo único, artigos 62 e 63, da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/06, 10.042/06 e 10.223/07; Decreto 15.943/08. CPF do(a) ex-servidor(a): 105.372.600-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 042 670 443, através do Ato 404, de 19/03/2013, (processo(s) 01.061378.08.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor PAULO ROBERTO ERMEL, 21582.2, falecido em 8/11/2008, Estatutário, Assistente Administrativo, AA-3.04.06.D.12-02, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 856, de 03/11/2008, Regime de Reparação Simples, com paridade, com ingresso em 11/8/1970, o ato 102, de 09/02/2009, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal correspondente ao valor acrescido de 70% nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, quanto ao código do cargo, a inserção da Emenda Constitucional 47/05 na base legal e inclusão da paridade, rateado à razão de: 100% a SANDRA DE FREITAS ERMEL, 6448.5, CPF 738.374.310-53, Cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03 e Emenda Constitucional 47/05, artigo 3º, parágrafo único, Lei Federal 10887/04, Portaria Interministerial MPS/MF 77/08, artigos 62 e 63, da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07. CPF do(a) ex-servidor(a): 122.591.790-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 931 92, através do Ato 402, de 15/03/2013, (processo(s) 001.064605.08.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor CARLOS DORNEL REGES, 17402.9, falecido(a) em 13/6/2006, Estatutário, Operário, AC.1.10.02.A.00-0, 30h, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 029, 10/01/06, a contar de 06/10/05, modificado pelo 1054, de 26/06/12, Regime de Reparação Simples, pensão com paridade, com ingresso em 10/10/1983, o Ato 976 de 08/08/2006, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor da pensão que passa a ser correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), código do cargo, base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a MARLI DA SILVA OLIVEIRA, 5781.0, CPF 509.556.080-15, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03; Lei 9.870/06; Decreto 15.194/06. CPF do(a) ex-servidor(a): 335.236.220-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107.612.987-19, através do Ato 509, de 26/03/2013, (processo(s) 001.034137.06.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor TABAJARA SILVA, 12202.8, falecido(a) em 27/4/2005, Estatutário, Pintor, OP-3.11.04.D.10-00, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1006, de 09/09/05, a contar de 07/04/05, modificado pelo 1167, de 22/06/12, Regime de Reparação Simples, pensão com paridade, com ingresso em 08/07/1981, o Ato 1298, de 09/11/2005, que concedeu pensão por morte, quanto a situação funcional, ao valor da pensão, que passa a ser correspondente a 100% do provento, do(a) ex-servidor(a), base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a HELOISA CHIDEM DA SILVA, 5535.0, CPF 488.640.640-87, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigo 62 da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Decreto 14.515/04. CPF do(a) ex-servidor(a): 075.825.280.34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100.234.800.65, através do Ato 507, de 26/03/2013, (processo(s) 001.028637.05.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor INÁCIO JAURI MARTINS MARQUES, 51715.1, falecido(a) em 2/7/2007, Estatutário, Motorista, OP-1.15.04.C.07-0, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por invalidez, com provento integral (média contributiva), Ato 789, de 17/08/2007, a contar de 08/05/07, modificado pelos 822/2007 e 2545/2012, Regime de Reparação Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 17/12/1991, o Ato 795, de 22/08/2007, que concedeu pensão por morte, quanto a alteração da referência, número de avanços, lotação, base legal e ao valor da pensão que passa a ser correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), face emissão do Ato 2545, de 08/11/2012 de modificação da aposentadoria, rateado à razão de: 25% a REGINA HELENA DOMINGUES MARQUES, 6043.4, CPF 509.915.660-68, cônjuge, 25% a HENRIQUE DOMINGUES MARQUES, 6044.2, data-fim 09/10/2008, CPF 834.128.830-34, filho, 25% a LUCAS DOMINGUES MARQUES, 6045.9, data-fim 24/6/2013, CPF 020.539.370-50, filho, 25% a THIAGO DOMINGUES

MARQUES, 6046.7, data-fim 18/09/2015, CPF 020.509.280-25, filho com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.223/07; Decreto 15.571/07. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): O pensionista Henrique Domingues Marques foi excluído por idade, através do Ato de Exclusão 15, de 27/01/2009, a contar de 10/10/2008 (processo 001.051543.08.7), CPF do(a) ex-servidor(a): 448.012.970-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 121 139 141 68, através do Ato 408, de 18/03/2013, (processo(s) 001.035311.07.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor INACIO JAURI MARTIS MARQUES, 51715.1, falecido(a) em 27/7/2007, Estatutário, Motorista, OP-1.15.04.C.07-0, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 789, de 17/08/2007, a contar de 08/05/07, modificado pelos 822/07, 2545/12 e 3539/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 17/12/1991, o Ato 408, de 18/03/2013, que modificou o Ato 795 de 22/08/2007, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor que passa a ser correspondente a 100% do provento, do(a) ex-servidor(a), base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 25% a REGINA HELENA DOMINGUES MARQUES, 6043.4, CPF 509.915.660.68, cônjuge, 25% a HENRIQUE DOMINGUES MARQUES, 6044.2, data-fim 9/10/2008, CPF 834.128.830.34, filho, 25% a LUCAS DOMINGUES MARQUES, 6045.9, data-fim 24/6/2013, CPF 020.539.370.50, filho, 25% a THIAGO DOMINGUES MARQUES, 6046.7, data-fim 18/9/2015, CPF 020.509.280.25, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6ºA, artigos 62 e 63 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03, Leis 9.870/05 e 10.223/07; Decreto 15.571/07. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): O pensionista Henrique Domingues Marques foi excluído por idade, através do Ato de Exclusão 15, de 27/01/2009, a contar de 10/10/2008, DOPA 3458/09 (processo 001.051543.08.7), CPF do(a) ex-servidor(a): 448.012.970-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 121 139 141 68, através do Ato 409, de 18/03/2013, (processo(s) 001.035311.07.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JOAO DE SOUZA, 73446.1, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a contar de 01/01/2013, variando para maior até atingir o limite máximo, observada a irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \* Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 13996843020, através do Ato 889, de 03/05/2013. (processo 009.004662.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA MACHADO, 13587.5, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.E.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 16620771068, através do Ato 891 de 25/04/2013 (processo 009.001556.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor MOIZES MARTINS BRAGA, 6544.7, estatutário, ADMINISTRADOR, ES-3.01.NS.E.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 10654917000, através do Ato 892 de 07/05/2013 (processo 009.001661.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,**

**ADMITE** o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 04/12 para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 04/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.018.12.0, através do Ato 076 de 08/05/2013.

Quadro Anexo ao Ato 076/2013

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2901500	EVA REGINA FERNANDES NUNES DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/05/2013

**ADMITE** o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 06/12 para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.023.12.4, através do Ato 077 de 08 de maio de 2013.

Quadro Anexo ao Ato 077/2013

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2901480	RAFAEL DE FREITAS GORCZEWSKI	CIRURGIO DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	06/05/2013

**ADMITE** o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 04/12 para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 04/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.016.12.8, através do Ato 078 de 08/05/2013.

Quadro Anexo ao Ato 078/2013

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2901486	PAMELA GABRIELA MORAES NOGUEIRA	ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/05/2013

**ADMITE** os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovados no Concurso Público 06/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.025.12.7, através do Ato 079 de 08/05/2013.

Quadro Anexo ao Ato 079/2013

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2901474	SIMONE VERONEZ	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	22/04/2013
2901490	DEYSE IZAMARA BARROS ROGERIO	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	22/04/2013
2901496	AMANDA DE SOUZA ALVES	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	09/05/2013

**ADMITE** os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 01/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.013.12.9, através do Ato 080 de 08/05/2013.

Quadro Anexo ao Ato 080/2013

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2901188	MAURILIA DOS SANTOS SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	07/05/2013
2901212	AMADEU PIO DE ALMEIDA NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	15/04/2013
2901328	KATIANE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	06/05/2013
2901415	DALVA MARIA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	08/05/2013
2901437	GLAURA REGINA JOHANN DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	07/05/2013
2901456	RONALDO BASTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	08/05/2013

**ADMITE** os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovados no Concurso Público 02/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.014.12.5, através do Ato 081 de 08/05/2013.

Quadro Anexo ao Ato 081/2013

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900318	MARIA VITALINA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF	02/05/2013
2901432	ELZA NUNES VIEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF	06/05/2013
2901499	TANIA REGINA IMBELLONI LARA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF	02/05/2013
2901509	MARLEIDE FERREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF	06/05/2013
2901512	SELMAR ALDONI DOS SANTOS SEVERO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF	07/05/2013

**ADMITE** os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 06/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.026.12.3, através do Ato 082 de 08 de maio de 2013.

Quadro Anexo ao Ato 082/2013

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2901416	LUIS ALBERTO DA CONCEIÇÃO GUEDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	13/05/2013
2901491	LISIANE CRISTINA SCHMIDT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	07/05/2013
2901498	ALEXANDRA RAMOS DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	06/05/2013

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** Ernesto da Cruz Teixeira, 14.193.0, Coordenador-Geral do GADEC/GP e demais Membros, respectivamente, Titulares e Suplentes, HELIO DE ALMEIDA OLIVEIRA, 98.891.4 e MARCIO ALEX MARQUES CARDOSO, 27.187.4, ambos do GADEC/GP; LEO ANTONIO BULLING, 77.798.8, (Titular), SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA BRUM, 8.489.2, (Suplente), VANIA SILVA KRIGGER, 45.017.3, (Suplente) e JULIANA DUBOIS FERREIRA, 97.613.4, (Suplente), todos da SMAM; ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, 45.019.7 e ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 56.087.2, ambos da SMOV; FÁTIMA ALI, 47.967.9 e LUCIANO SILVEIRA EIFLER, 26.981.8, ambos da SMS; CARLOS MANOEL PEREZ PIRES, 14186 e ADILSON SILVEIRA DE CARVALHO, 1147, ambos da EPTC/SMU; VALTER FERNANDO DE OLIVEIRA, 30.115.5 e FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, 53.880.5, ambos da SMSEG; ROGER FERNANDO DUZATTI BENITES, 56.093.8 e JOÃO CARLOS FORNARI, 69.895.0, ambos do DMAE; ADRIANA VIEIRA LARA, 115.255.6 e MARIA HORÁCIA DA SILVA RIBEIRO, 16.410.3, ambas do DEMHAB; EDMILSON OSSANES FERREIRA, 65.848.3 e VALTEMIR CAVALCANTE DO AMARAL, 35.737.9, ambos do DMLU; DULCIMAR PORTELLA DE SOUZA, 76.411.8 e MARCELO DALDON, 113.632.1, ambos DEP; MIGUEL ANTONIO BARRETO, 16.322.6 e MARCELO SOARES, 14.434.7, ambos da FASC; GIULIANO SANTOS THADDEU, 84.131.9 e FLÁVIO ANTONIO VIEIRA DUTRA, 16.296.9, ambos da GCS; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Atuação em Emergências – COPAE, para a gestão 2013/2016, em conformidade com o Decreto nº 14.835, de 11/05/2005. Através da Portaria 107 de 26/04/2013. Processo 001.011608.11.0.

**DESIGNA**, para compor Comitê Gestor de Eventos, para análise e deliberação acerca da participação do Município de Porto Alegre em eventos através de patrocínio, e ou apoio institucional, constituído pelos seguintes membros: GIULIANO SANTOS THADDEU, Titular do Gabinete de Comunicação Social; JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Titular da Procuradoria-Geral do Município; IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento; CEZAR BUSATTO, Titular da Secretaria Municipal de Governança Local e ANDRÉ IMAR KULCZYNSKI, Titular da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, sob a presidência do primeiro, através da Portaria 112 de 06/05/2013.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 425/12, que autorizou SILVIA GIUGLIANI, 76003.4, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde a afastar-se de suas funções para participar do XX Congresso Latino Americano de Medicina Social e Saúde Pública, XVIII Congresso Internacional de Políticas de Saúde e VI Congresso da Rede Américas de Agentes de Saúde, de 03 a 08 de novembro de 2012, em Montevidéu/Uruguai, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 319/2013, de 12/04/2013, processo 001.042241.12.0

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** GLADIS WEISSHEIMER, 392483/2, arquiteto, ES102NS para responder pela função gratificada de supervisor, 11180003, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 19801001, Secretaria Municipal de Urbanismo substituindo ANDREA OBERRATHER, 185891/2, arquiteto, ES102NS, por motivo de licença prêmio de 16/04/2013 a 30/04/2013 através da Portaria 042, de 16/04/2013.

**DESIGNA** FABIANA KRUSE, 539913/6, arquiteto, ES102NS, para responder pela função gratificada de coordenador, 11170001, da Coordenação de Estudos Urbanos, 19700001, da

Secretaria Municipal de Urbanismo substituindo GLÁDIS WEISSHEIMER, 392483/2, arquiteto, ES102NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16/04/2013 a 30/04/2013, através da Portaria 043, de 16/04/2013.

**DESIGNA** MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 468920/1, arquiteto, ES102NS para responder pela função gratificada de Chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Análise e Informações II, 19603011, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo substituindo LUCIANE ZANETTE, 544430/1, arquiteto, ES102NS, por motivo de licença prêmio de 08/04/2013 a 22/04/2013, através da Portaria 045, de 26/04/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCIA MARTINS DA SILVA, 389587/02, Técnico em Comunicação Social, ES.1.32.NS, do Gabinete do Prefeito, para ter exercício na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 05/04/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 746 de 07/05/2013 (processo 001.013444.05.0).

**DESIGNA** GISELE CRISTINA GLINIKOVSKI REN, 528186/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, para ter exercício na Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 15/04/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 753 de 07/05/2013 (processo 001.011685.13.1).

**DESIGNA** ISMAEL SILVA CORREA DE OLIVEIRA, 967467/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Procuradoria Geral do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 15/04/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 755 de 07/05/2013 (processo 001.011685.13.1).

**DESIGNA** GABRIELA ODORISSI CERON, 840182/02, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Governança Local, para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/05/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 758 de 07/05/2013 (processo 001.015198.13.8).

**DESIGNA** ANA CLAUDIA FERREIRA, 203480/02, administradora, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal da Cultura, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 02/05/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 759 de 07/05/2013 (processo 001.019189.13.3).

**DESIGNA** ROSE MARI NUNES DA SILVA, 1095722/01, administradora, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 02/05/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 760 de 07/05/2013 (processo 001.0000904.13.9).

**DESIGNA** GILBERTO DA SILVEIRA DIAS, 89919/01, apontador, AC.1.03.04, Secretaria Municipal dos Transportes, para ter exercício na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 20/04/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 764 de 08/05/2013 (processo 001.017040.13.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/11/2009, em relação a LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 558142/01, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 35, de 06/02/2009, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, face à relotação do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 757 de 07/05/2013 (processo 001.048473.04.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/11/2009, em relação a DIOZI SOARES MOREIRA, 518661/01, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 584, de 20/10/2009, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, face à relotação do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 756 de 07/05/2013 (processo 001.042074.04.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/11/2009, em relação a GERSON DE OLIVEIRA, 510819/01, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 57, de 09/02/2009, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, face à relotação do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 754 de 07/05/2013 (processo 001.048474.04.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/10/2010, em relação a MALVINA RODRIGUES DE ALMEIDA, 65708/02, telefonista, CO.1.05.04, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, os efeitos da Portaria 257, de 01/06/2009, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, face à aposentadoria do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 752 de 07/05/2013 (processo 001.031986.03.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/11/2009, em relação a MARILEIA MARIA SERAFIM, 426353/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 67, de 11/02/2009, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, face à relotação do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 751 de 07/05/2013 (processo 001.055605.06.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/11/2009, em relação a PAULO LEONEL OLIVEIRA DA ROCHA, 84168/03, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 18, de 04/02/2009, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, face à relotação do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 749 de 07/05/2013 (processo 001.009609.05.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 27/06/2012, em relação a ENI JUREMA MORALES SODRE, 277931/01, monitora, SA.1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 188, de 07/05/2009, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 13/04/2009 a 31/12/2012, face à readaptação da servidora para o cargo de recepcionista e lotação na Secretaria Municipal de Administração, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 750 de 07/05/2013 (processo 001.047890.06.1).

**PRORROGA**, de 01/01/2013 a 04/04/2013, em relação a MARCIA MARTINS DA SILVA, 389587/02, Técnico em Comunicação Social, ES.1.32.NS, do Gabinete do Prefeito, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 745 de 07/05/2013 (processo 001.013444.05.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ELOISA HELENA CHAVES STREHLAU, 167104/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, Secretaria Municipal da Cultura, a Portaria 224, de 06/02/2013, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 747 de 07/05/2013 (processo 001.046993.09.6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a RITA DE CASSIA MIRANDA LOPES, 281223/01, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 161, de 06/04/2005, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 21/03/2005 a 31/12/2005, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 748 de 07/05/2013 (processo 001.019483.12.0).

**SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 946, de 25/04/2013 (processo 001.018010.13.0).

MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE
531963/4	ROCHELI LENTZ CARDOSO DA SILVA	25/03/2013
969750/1	LEONETE CASSOL	25/02/2013
77024/3	IVONE MARIA LEOPOLDES GAMBATO	04/04/2013
498390/3	GISELE TERESINHA MACIEL DAMIANI	25/02/2013
335591/1	ADRIANA GONÇALVES XAVIER	02/04/2013

**CONVOCA**, ANDREIA CAMARGO DE JULI, 532244/2, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, no período de 20/02/2013 a 31/07/2013, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 951, de 25/04/2013 (processo 001.018010.13.0).

**CONVOCA**, GABRIELA CHAVES DE FREITAS, 1132105/2, Gerente de Projetos I, 11250003, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 08/03/2013 a 06/05/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 925, de 23/04/2013 (processo 001.013479.13.0).

**FAZ CESSAR**, a contar das respectivas datas, em relação aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 953, de 25/04/2013 (processo 001.018010.13.0).

Matricula	Nome	A contar de	Portaria
969750/1	LEONETE CASSOL	25/02/2013	3220, de 29/12/2011
498390/3	GISELE TERESINHA MACIEL DAMIANI	25/02/2013	2032, de 27/08/2012
335591/1	ADRIANA GONÇALVES XAVIER	02/04/2013	3220, de 29/12/2011

**FAZ CESSAR**, no período de 08/03/2013 a 06/05/2013, em relação a GABRIELA CHAVES DE FREITAS, 1132105/2, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 677, de 27/03/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2013, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 924, de 23/04/2013 (processo 001.013479.13.0).

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CÍNTIA DUARTE NASCIMENTO, matrícula 1014927/1, Assistente Administrativo, AA.104.06, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Gerência de Cadastro e Distribuição, 03320001 substituindo GREICE CARIN DO CANTO, matrícula 561347/1, Assistente Administrativo, AA.104.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 03/10/2012 a 17/02/2013, através da Portaria 67, de 29/04/2013.

**DESIGNA** CÍNTIA DUARTE NASCIMENTO, matrícula 1014927/1, Assistente Administrativo, AA.104.06, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Gerência de Cadastro e Distribuição, 03320001 substituindo GREICE CARIN DO CANTO, matrícula 561347/1, Assistente Administrativo, AA.104.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 05/03/2012 a 24/04/2013, através da Portaria 68, de 29/04/2013.

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** adicional de insalubridade/periculosidade aos servidores da SMS através das Portarias 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 239 e 241, referente ao processo 001.048131.11.3.

CONCEDE adicional de insalubridade/periculosidade aos servidores da SMS (processo 001.048131.11.3).

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/818\\_ce\\_65489\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/818_ce_65489_1.pdf)

**FAZ CESSAR** adicional de insalubridade/periculosidade aos servidores da SMS através das Portarias 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221 e 222, referente ao processo 001.048131.11.3.

FAZ CESSAR adicional de insalubridade/periculosidade aos servidores da SMS (processo 001.048131.11.3)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/818\\_ce\\_65488\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/818_ce_65488_1.pdf)

**TORNA SEM EFEITO** as Portarias 236, 238 e 240 (processo 001.048131.11.3).

TORNA SEM EFEITO as Portarias 236, 238 e 240 (processo 001.048131.11.3).

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/818\\_ce\\_65490\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/818_ce_65490_1.pdf)

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 01/02/2013, a AMAURI DONATO DE CARVALHO, 663570, Apontador AC.30204, da Assessoria Comunitária, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.3 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na DSR/Assessoria Comunitária, com vigência atual, através da Portaria 293 de 02/05/2013 (processo 005.00343.13.7).

## PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA À DISPOSIÇÃO** da Câmara de Municipal do Porto Alegre, a servidora MARIANGELA LISBOA CIRNE, 75969.0, Técnico Nível 6, durante o período de 01/04/2013 a 31/12/2016, com ônus para a origem, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 169, de 07/05/2013 (Processo 007.001109.13.8)

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a KATIA NOGUEIRA DA ROCHA, 106970.5, Gerente C, 1.5.2.6, do Abrigo Municipal Casa Marlene, a contar de 01/04/2013, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 167, de 06/05/2013 (Memorando 39/13-P).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a CATIA LOPES FAGUNDES, 36860.2, Técnico Social - Enfermeiro, da Coordenação de Rede Especializada, a contar de 01/04/2013, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 168, de 07/05/2013

**CONVOCA**, a contar de 01/04/2013, KATIA NOGUEIRA DA ROCHA, 106970.5, Gerente C, 1.5.2.6, do Abrigo Municipal Casa Marlene, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 167, de 06/05/2013 (Memorando 39/13-P).

**CONVOCA**, a contar de 01/04/2013, CATIA LOPES FAGUNDES, 36860.2, Técnico Social - Enfermeiro, da Coordenação de Rede Especializada, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 168, de 07/05/2013.

**DESIGNA**, a contar de 06/05/13, como titulares, FIDEL OLIVEIRA MACHADO, 44177.9; JANETE FONSECA DE OLIVEIRA, 10134.8; DENISE ZUMIRA BEUREN, 76382.5; ISABELA ARREGUI BINZ, 27835.2; ANA PAULA WERLANG, 112278.9; e respectivamente, como suplentes, DENISE BEATRIZ SCHULZ, 44005.2; CARMEN MARTA DALLA VECCHIA, 75961.5; DARCI MARTINS GOMES, 9003.0; NEUZA MARIA DOS SANTOS NUNES, 76245.6; CARLOS GERALDO BERNARDES COELHO SILVA, 75831.3; para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho, até ulterior deliberação, com base no art. 25, do Decreto 14.436/04, de 09/01/04, através da Portaria 166, de 06/05/2013. (Memorando 243/13-CRH)

**LOTA** KATIA NOGUEIRA DA ROCHA, 106970.5, Gerente C, 1.5.2.6, no Abrigo Municipal Casa Marlene, a contar de 01/04/2013, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 167, de 06/05/2013 (Memorando 39/13-P).

**LOTA** CATIA LOPES FAGUNDES, 36860.2, Técnico Social - Enfermeiro, na Coordenação de Rede Especializada, a contar de 01/04/2013, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 168, de 07/05/2013.

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.041977.12.2-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, VERA REGINA SCHAEFER, 242126/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 14/02/2013.

**Processo 001.046648.12.7-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por, VANIA MARIA GUSMÃO CARRARO, 158413/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 20/12/2003, faz jus no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

**Processo 001.051168.12.0-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por HOBBER WERNER GIORGETTA SILVA, 260580/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 13/10/2012 a 31/12/2012.

**Processo 001.000901.13.0-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, LISETE VIEIRA STRAVALACCI, 331238/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 04/01/2013.

**Processo 001.027367.12.6-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por, ROSANI TERESA MARKOWSKI BRUSQUE, 280103/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 06/12/2011 a 31/12/2011.

**Processo 001.001136.13.5-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, ELAINE DOS SANTOS REIS, 239220/4, Assistente Administrativo, AC10902, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 04/01/2013.

**Processo 001.054306.12.4-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, Odone ANTONIO SILVEIRA NEVES, 55752/5, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.033972.12.5-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por, CELSO CURCIO AVELINE, 259813/1, Medico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 24/02/2009 a 31/12/2011.

**Processo 001.054713.12.9-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, DORA REGINA ALVES DA SILVEIRA, 269612/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.035544.12.0-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por, SONIA REGINA FRAGA DE OLIVEIRA, 367920/1, Cozinheiro, OP12004, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 13/09/2011 a 31/12/2011.

**Processo 001.036922.12.9-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por, PATRICIA ROSANA BERRUTTI CADAVAL CASALI, 86888/2, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 20/08/2011 a 15/10/2012.

**Processo 001.000227.13.7-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, HELENA TELES CAETANO, 181265/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.024034.12.6-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por, DEODATO PINHEIRO DOS SANTOS, 330787/1, Carpinteiro, OP10404, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 28/06/2008 a 31/12/2011.

**Processo 001.027793.12.5-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por ELZA NATALIA PEREIRA GARCIA, 297772/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 21/07/2008 a 31/12/2011.

**Processo 001.049525.12.3-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por IAGUASSU CUNHA MACHADO, 269089/1, Eletricista, OP10104, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.



**Processo 001.048535.12.5-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por RODMAR GOMES LEGUISAMO, 268905/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.039942.12.0-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por LENIR MARIA SERAFIM DA ROCHA, 296639/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 09/07/2012 a 31/12/2012.

**Processo 001.038873.12.5-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por AIRTON SALINES THOMAZ, 214283/3, Calceiteiro, OP11904, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 27/03/2012 a 31/12/2012.

**Processo 001.046453.12.7-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SEVERO, 165910/2, Operário, AC11002, do Departamento de Esgotos Pluviais, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 03/11/2012 a 31/12/2012.

**Processo 001.050541.12.9-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por JACQUELINE JUNG MAIA, 206389/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.050084.12.7-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por CIRCE TEREZINHA FLESCHE VELLEDA, 543199/3, Assistente Social, ES106NS, da Secretaria Municipal de Governança Local, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.050090.12.7-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por DANILO LUIZ FRANCISCO, 138943/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.049743.12.0-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por ARI BRUNO CORDEIRO, 85896/2, Operário Especializado, OB10702, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.046158.12.0-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por JADIR DE OLIVEIRA MACIEL, 206262/1, Apontador, AC10304, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 16/10/2012 a 31/12/2012.

**Processo 001.045805.12.1-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por MANOEL ROGERIO FRAGA DA SILVA, 87984/2, Operador de Rede, OB10405, do Departamento de Esgotos Pluviais, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 10/08/2012 a 31/12/2012.

**Processo 001.005261.13.9-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por ELIZABETH TEREZINHA GRAZZANA FERREIRA, 281594/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 20/01/2013.

**Processo 001.011462.13.2-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por SUELI ALVES DA SILVA, 280802/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 25/02/2013.

**Processo 001.010811.13.3-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por ELIZIA DE ARRUDA SALVADOR, 327156/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 22/02/2013.

**Processo 001.046655.12.3-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por ELAINE COELHO KOSLOVSKI, 88435/4, Auxiliar de Cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Cultura, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 25/09/2012 a 31/12/2012.

**Processo 001.010806.13.0-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por ELIANA INES BOTELHO CAMARGO, 342443/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 02/03/2013.

**Processo 001.035827.12.2-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por JAIRO LUCAS TEIXEIRA, 327302/1, Pedreiro, OP11004, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 29/10/2010 a 31/12/2011.

**Processo 001.005506.13.1-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por LAERTE CAMARGO MORAES, 170644/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 01/01/2013 a 05/02/2013.

**Processo 001.003643.13.1-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por FATIMA BEATRIZ ASTURIAN, 245085/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.001477.13.7-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA, 297735/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.028399.12.9-** Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por DALVA MARIA RODRIGUES, 421860/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 03/05/2012 até 04/05/2012.

**Processo 001.001466.13.5-** INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por KAREN REJANE TOFFOLI ZANETELLO, 206638/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõe a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

**Processo 001.001253.13.1-** INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por VERA MARIA BARBOZA CHAVES, 195203/1, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõe a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

**Processo 001.010750.13.4 -** INSTAURA sindicância para apurar os fatos nele relatados, atendendo ao que consta na Portaria nº 1015/12-PMPA.

**Processo 001.011423.13.7 -** INSTAURA sindicância para apurar os fatos nele relatados, atendendo ao que consta na Portaria nº 1015/12-PMPA.

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.015231.13.5** - DEFERE o pedido para abonar a falta (código 1) do dia 28/09/2012, solicitado por ELAINE MARIA DO AMARAL RODRIGUES, 296810/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Educação, face compensação, com base no pronunciamento da chefia.

**Processo 001.006338.13.5** – DEFERE parcialmente o pedido apresentado por MARIA MARISTELA THOMAS, 437764/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo por meia-falta (código 2) o registro da falta (código 1) do dia 21/07/2011, com base no pronunciamento da chefia e princípio da autotutela.

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo nº 005.00881.13.9** - Indefere, em 03/04/2013, o pedido de cedência para Secretaria Municipal da Saúde de ROGERIO DA ROCHA CAUDURO, 663545, Motorista deste Departamento, tendo em vista carência de servidores no referido cargo.

#### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo nº 005.001254.13.8**, JOÃO DE DEUS ROSA DE VARGAS, 661652, Gari deste Departamento, Indefere, em 25/04/2013, o pedido de incorporação de função gratificada, por não ter 10 anos de percepção.

#### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002488.12.4** – Indefere, em 03/05/2013 a defesa administrativa interposta por HAMILTON CARDOSO CERQUEIRA, servidor aposentado, matrícula 058/50/09522.4, constante no processo, com base na Informação nº 040/13, da Procuradoria Especializada do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001061.13.5** - INDEFERE, em 03/05/2013, o pedido de restabelecimento de pensão por morte, da ex-servidora ERONCILDA DA SILVA FIALHO, 49971.5, da Secretaria Municipal de Educação, formulado por RAUL LENI BARRETO FIALHO JUNIOR, fundamentado na Informação nº 47/2013, da Procuradoria Especializada do PREVIMPA.

**Processo 009.001915.13.4** - INDEFERE, em 07/05/2013, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor JOÃO CAETANO DA ROCHA, 33787.3, Inativo, formulada por JACINTA ELOÁ PADILHA ALVAREZ, por falta de amparo legal.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL**

##### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO 056/2013**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

**CONVENENTE:** Associação Junior Achievement do Rio Grande do Sul

**CNPJ:** 74.877.176/0001-62

**OBJETO:** Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento à criança e ao adolescente.

Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda.

**VALOR:** 162.765,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001.033040.11.7

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

**CÉZAR BUSATTO**, Secretário Municipal de Governança Local.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

##### **EDITAL 008/2013 REPUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 27.11.2008, de acordo com o que consta no expediente nº 02.317721.00.1.7869, foi cadastrada como logradouro público a Praça "3784" do Lot. São Guilherme, localizada no bairro Partenon.

Porto Alegre, 19 de abril de 2013.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH**, Secretário SMURB.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 57 PROCESSO SELETIVO 03/2013 – OPERAÇÃO INVERNO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. A data e o horário do sorteio público do critério de desempate de candidatos, que ocorrerá na sala J, 14º andar, do Edifício Intendente José Montauri – Siqueira Campos 1300, no dia 16/05/2013, às 14 horas e 30 minutos.
2. Os critérios que nortearão o sorteio de desempate, que serão os seguintes: os candidatos serão desempatados seguindo-se a regra de menor valor da primeira letra do nome próprio do candidato. No caso de letras/nomes iguais, a regra será aplicada à primeira letra subsequente que diferenciá-los. Os espaços em branco, entre o nome e o sobrenome, terão valor igual a zero.

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

CARLOS FETT, Secretário Municipal de Administração, em exercício.  
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos  
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 55 SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos do Decreto nº 17.758, de 24 de abril de 2012.

#### DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Engenheiro - Civil	SMGES	Escritório-Geral de Licenciamento e Regularização Fundiária	02	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

#### DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

- I – inscrição por meio do preenchimento *online* de ficha de inscrição;
- II – identidade de cargos;
- III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho, salvo autorização da chefia imediata e do titular da pasta;
- IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;
- V – não estar em estágio probatório; e
- VI – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

#### DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão se inscrever através do site <http://ism.procempa.com.br>, entre os dias 10 e 16 de maio do corrente ano.

#### DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Os servidores inscritos deverão validar as informações pontuáveis prestadas no ato da inscrição, através da apresentação de documentos comprobatórios à Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em até dois dias úteis após o término do prazo de inscrições. A não comprovação acarretará reclassificação dos inscritos.

#### DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 17.758, de 24 de abril de 2012.

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL 021/2013

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 16 de maio do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

#### PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 16 DE MAIO DE 2013

##### RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATORA - CARINI SIMONE PREDIGER

Assunto : ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 001.102099.13.8 (001 100990 13 4, 001 104775 09 2)

Recorrente : OLIVAS DO SUL AGROINDÚSTRIA LTDA

##### RECURSO DE OFÍCIO

RELATOR - ALCIMAR DA ROCHA LOPES

Assunto : IPTU/ITCL-DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA

2 ) PROCESSO 001.105632.12.0

Recorrida : SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### MANUAL DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA OS MEMBROS DA CSST SMC GESTÃO 2013-2015

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) Este Manual contém normas destinadas a regulamentar e disciplinar a eleição dos Servidores que constituirão a Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST) na Secretaria Municipal da Cultura, em estrita observância ao que dispõe o Decreto nº. 18.158, de 08 de Janeiro de 2013, que institui e fixa os critérios para seu funcionamento, no âmbito de cada Secretaria, Departamento e Instituição Autárquica do Município.
- b) Os documentos que se referem ao processo eleitoral regido por este Manual deverão, no devido tempo, ser inseridos em processo administrativo específico, o qual deverá ser aberto já no início do processo eleitoral.
- c) As eleições para os representantes dos Servidores da CSST/SMC realizar-se-ão nos dias 10 e 11 de Junho de 2013, regendo-se de acordo com os seguintes critérios:
- 1) Eleger-se-ão 04 (quatro) servidores para comporem a CSST/SMC, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;
  - 2) Poderão concorrer os servidores de cargo de provimento efetivo.
  - 3) As inscrições ocorrerão no período de 10 de Maio a 24 de Maio de 2013.
  - 4) Divulgação da lista de Candidatos – 28 de Maio de 2013.
  - 5) A campanha eleitoral desenvolver-se-á durante o período compreendido entre os dias 29 de Maio a 07 de Junho de 2013.

**II - ESTRUTURA DE VOTAÇÃO**

- a) O processo de votação das eleições para membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST) da SMC, representantes dos Servidores, constituir-se-á da seguinte estrutura:
- 1) Comissão Eleitoral;
  - 2) Mesas Receptoras de Votos; e
  - 3) Presidente de Mesa Receptora de Votos.

**II.I - Da Comissão Eleitoral**

- a) A Comissão Eleitoral é composta de forma paritária por quatro membros, nomeados pelo Secretário da SMC e indicados pela CSST/SMC Gestão (2010/2012), competindo-lhes:
- 1) Dirigir o Processo de Votação;
  - 2) Adotar todas as providências necessárias para a realização do processo de votação;

**II.II - Mesa Receptora de Votos**

- a) A Mesa Receptora de Votos será composta por 2 (dois) membros, 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, indicados pela Comissão Eleitoral, competindo-lhes:
- 1) Receber os votos dos eleitores;
  - 2) Autenticar, com rubrica de seus membros, as cédulas de votação;
  - 3) Identificar o eleitor através da relação de servidores;
  - 4) Assinar a Ata de Eleição.

**II.III - Presidente de Mesa Receptora de Votos**

- a) O Presidente da Mesa será a pessoa indicada pela Comissão Eleitoral, competindo-lhe em relação a sua respectiva mesa receptiva de votos:
- 1) Retirar o material de votação correspondente à sua mesa até a data, horário e local fixados pela Comissão Eleitoral;
  - 2) Zelar pelo material de votação até a data da eleição;
  - 3) Decidir sobre todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
  - 4) Receber pedido de impugnação de eleitor;
  - 5) Comunicar à Comissão Eleitoral quaisquer irregularidades;
  - 6) Auxiliar na fiscalização da propaganda eleitoral;
  - 7) Registrar em ata possíveis irregularidades que ocorrerem durante o pleito;
  - 8) Encaminhar a urna e o material de votação à Comissão Eleitoral.

**III - ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO**

**III.I - Preliminares**

- a) O Presidente da mesa receptora de votos deverá retirar previamente o material para a votação junto à Comissão Eleitoral.

**III.II - Material de Votação**

- a) Os presidentes das mesas receptoras de votos receberão o seguinte material para votação:
- 1) Relação dos eleitores aptos a votar, fornecida previamente pela CATA/SMC à Comissão Eleitoral, contendo a nominata, cargo e matrícula e respectivo espaço para assinatura;
  - 2) Uma (01) urna;
  - 3) Cédulas oficiais;
  - 4) Caneta azul, folhas de papel, e outros materiais necessários para o trabalho;
  - 5) Ata de eleição a ser lavrada pela mesa receptora;
  - 6) Requerimento de impugnação;
  - 7) Relação dos candidatos;
  - 8) Lacs de Urnas;
  - 9) Almofada (de carimbo) e
  - 10) Senhas de Votação.

**III.III – Data, Locais e Horários de Votação**

- a) Data: 10 e 11 de junho de 2013;
- b) Os locais de votação, cada um vinculado a uma (01) urna correspondente, se distribuirão da seguinte forma:  
Local fixo: Casa Torelly, Usina do Gasômetro, Centro Municipal da Cultura e uma urna volante nos demais equipamentos da SMC;
- c) Horários de votação: 9h às 12h e das 14h às 17h30min.

**III.IV - Da Cédula Eleitoral**

- a) As cédulas eleitorais serão impressas em papel e obedecerão ao seguinte modelo padronizado:
- 1) Modelo de Cédula:

<b>CÉDULA</b>	
<b>ELEITORAL</b> <b>Eleição CSST – SMC Gestão</b> <b>2013/2015</b>	_____ Presidente da Mesa Receptora de Votos
( ) Nome do Candidato	_____ Comissão Eleitoral                      Comissão Eleitoral
( ) Nome do Candidato	COMISSÃO ELEITORAL Lado externo – verso
( ) Nome do Candidato Lado Interno -	

- 2) O verso da cédula eleitoral deverá conter, no mínimo, a rubrica de um (01) dos membros da Comissão Eleitoral e do Presidente da respectiva mesa Receptora de Votos;

3) Cédulas sem a(s) respectiva(s) rubricas não serão válidas.

**III.V - Preparativos Para a Eleição**

- a) O presidente e o mesário deverão preparar o recinto de votação, 30 minutos antes do início da votação, cabendo-lhes:

- 1) Organizar o recinto de votação, posicionando mesa, cadeiras, urna;
- 2) Afixar em local próximo ao local de votação, a listagem de candidatos;
- 3) Zelar pela organização e disciplina durante a votação;
- 4) Conferir e organizar o material necessário para o processo de votação;
- 5) Sinalizar o local para facilitar a localização do eleitor.

- b) De posse da urna, dá-se o início da votação.

- c) O Presidente da mesa receptora de votos fechará os trabalhos às 17h30min do dia, lacrando a urna, na presença de testemunhas, reabrindo no dia seguinte, com rompimento do laque visando reiniciar os trabalhos.

d) Havendo eleitores no local de votação após o horário determinado para fechamento e encerramento da votação, serão distribuídas senhas aos votantes.

**IV - DA VOTAÇÃO**

**IV.I - Regras Gerais**

- a) O exercício do voto será facultativo a todos os capacitados e reger-se-á de acordo com as seguintes normas:

- 1) O eleitor somente poderá votar no seu respectivo local de serviço;
- 2) O eleitor poderá votar em até 02 (dois) candidatos, marcando um X ao lado do(s) nome(s), conforme relação na cédula eleitoral.

**IV.II - Do Ato de Votar**

- a) O processo de votação desenvolver-se-á da seguinte forma:

- 1) O servidor apresentará documento oficial de identidade com foto, habilitando-se a votar;
- 2) O membro da mesa convidará o eleitor a lançar sua assinatura ou impressão digital (em caso de eleitor analfabeto), no espaço próprio;
- 3) Em seguida, ser-lhe-á entregue a cédula eleitoral, rubricada pelos membros da mesa, instruindo-o sobre a forma de dobrá-la, fazendo-o dirigir-se à mesa onde preencherá o seu voto;
- 4) Ao terminar de preencher seu voto, o eleitor trará o voto fechado e o depositará na urna de modo a mostrar a parte rubricada à mesa;
- 5) Se o eleitor danificar, inutilizar ou preencher equivocadamente a cédula recebida, deverá solicitar outra cédula e devolver a primeira, sendo esta imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem identificação do que o eleitor haja nela assinalado;
- 6) Introduzido o voto na urna, a mesa devolverá o documento dispensando o eleitor.

**IV.III - Do Eleitor**

- a) Estarão capacitados a votar todos os servidores públicos municipais detentores de cargo e emprego público e os municipalizados, conforme os termos do artigo 23, caput, do Decreto nº 18.158/2013, o qual regulamentará a questão.
- b) Caso o eleitor seja analfabeto, o presidente da mesa lhe disponibilizará a almofada para o registro de sua participação.

**IV.IV - Da Fiscalização do Pleito**

- a) Nos dias da eleição, não será permitido nenhum tipo de propaganda eleitoral no recinto de votação, bem como nas suas imediações.
- b) Os candidatos poderão acompanhar todo o processo de votação, desde os atos preparatórios até o seu encerramento pela Comissão Eleitoral ou, ainda, até a entrega do material de votação, pelo presidente da mesa, à Comissão Eleitoral.
- c) Caso ocorra alguma manifestação verbal ou por escrito dos candidatos, referente ao pleito, esta deverá ser registrada em ata.
- d) O eleitor, uma vez admitido ao recinto eleitoral, será previamente identificado através da lista nominal dos capacitados a votar.
- e) Persistindo dúvida quanto à identidade e habilitação do eleitor, poderão os candidatos, antes de ser o mesmo admitido a votar, sob pena de preclusão, apresentar impugnação. Nesta hipótese, a mesa procederá da seguinte forma:
  - 1) O eleitor será convidado a assinar a folha de votação;
  - 2) Assinada a folha de votação, a mesa deverá entregar a cédula ao eleitor e instruí-lo como dobrá-la, fazendo-o dirigir-se para a mesa reservada onde deverá preencher a cédula;
  - 3) A mesa deverá preencher o formulário "Requerimento de Impugnação";
  - 4) O "Requerimento de Impugnação", acompanhado ou não de qualquer outro documento oferecido pelo impugnante, deverá ser colocado em um envelope;
  - 5) A mesa deverá registrar no envelope o nome do impugnante e o motivo da impugnação;
  - 6) A mesa deverá entregar o envelope ao eleitor para que ele próprio nele coloque a cédula eleitoral, feche-o e o deposite na urna;
  - 7) Caberá à mesa registrar, em ata, o número de votos impugnados, anotando os motivos.

#### IV.V - Do Encerramento da Votação

- a) As eleições encerrar-se-ão de acordo com os locais indicados nos respectivos locais de votação, segundo este manual; estes limites de horários poderão ser dilatados até que votem todos os eleitores que se encontrarem no recinto de votação às 17h30min, bem como no caso da urna volante.

#### IV.VI - Dos Procedimentos de Encerramento

- a) Terminada a votação e declarado o encerramento dos trabalhos, a mesa adotará as seguintes providências:

- 1) Em relação à urna, o presidente fechará a fenda, com o lacre fornecido por um membro da Comissão Eleitoral, rubricando-o juntamente com o mesário, e candidatos presentes;
- 2) Em relação à lista dos eleitores, contendo a assinatura dos votantes, o presidente, com um traço e sua assinatura, encerrará a votação de sua mesa receptora. Os candidatos presentes poderão assinar também.
- 3) Em relação à Ata de Eleição, será lavrada pelo presidente da mesa, devendo constar o seguinte:
  - 3.1) O nome dos membros da mesa e o registro das substituições eventualmente feitas;
  - 3.2) O local da votação;
  - 3.3) A quantia numerada de folhas contendo a lista dos eleitores, fornecida pela Comissão Eleitoral;
  - 3.4) O número total de eleitores que votaram;
  - 3.5) O nome dos candidatos que se credenciaram para participar dos trabalhos;
  - 3.6) As ressalvas das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes na lista de eleitores e na Ata de Eleição;
- 4) A Ata será assinada pelos membros da mesa e candidatos presentes.
- 5) As cédulas não utilizadas deverão ser imediatamente eliminadas pela Comissão Eleitoral, perante testemunhas;
- 6) O presidente da mesa receptora de votos recolherá a urna e o material de votação utilizado, e os repassará à Comissão Eleitoral. Os candidatos poderão acompanhar a entrega da urna e do material.
- 7) As urnas recolhidas ficarão guardadas sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral até o dia do escrutínio.

#### V - DO ESCRUTÍNIO DOS VOTOS

- a) O escrutínio dos votos será realizado no dia 12 de Junho de 2013, na sede da SMC, a partir das 9 horas, pelos integrantes da Comissão Eleitoral, e submeter-se-á às seguintes regras:

- 1) Os candidatos poderão acompanhar o escrutínio, sem interferir nos trabalhos;
- 2) Durante a apuração dos votos, poderão os candidatos, em caso de dúvidas ou alguma irregularidade suscitada, formalizá-las perante o presidente da Comissão Eleitoral, o qual deverá registrar o fato, de imediato, na Ata pertinente à sessão de apuração do escrutínio.
- 3) A Comissão Eleitoral deverá conhecer e decidir sobre as dúvidas e/ou discordâncias registradas na ata da reunião da sessão de apuração, denominada Ata Final, durante a própria sessão de apuração, registrando sua decisão na referida Ata.
- b) Após o encerramento do escrutínio, a Comissão Eleitoral registrará, em ordem decrescente, o número de votos correspondente a cada candidato, bem como o número de votantes, os votos nulo e/ou brancos na Ata Final de eleição dos membros da CSST/SMC, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão Eleitoral e os candidatos presentes.

#### VI - DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

- a) A Ata Final da eleição dos membros da CSST/SMC, Gestão 2013 - 2015, oficializar-se-á, mediante a homologação pelo Titular da Pasta, a qual deverá encaminhá-la para publicação no Diário Oficial;
- b) Os resultados serão divulgados no dia 14 de Junho de 2013.
- c) A capacitação obrigatória para os membros eleitos e indicados (titulares e suplentes) da CSST/SMC, ocorrerá na semana de 24 a 28 de junho de 2013, /SMC, 14º andar; no auditório da EGP
- d) Após o treinamento será marcada a data da posse dos integrantes da CSST/SMC.

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, Presidente da Comissão Eleitoral.

## EDITAL 01/2013

### PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST/SMC, GESTÃO 2013-2015

A Comissão Eleitoral, responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho/CSST da SMC, constituída pela portaria 42, de 12 de abril de 2013, de acordo com o Decreto 18.158, de 08 de janeiro de 2013, divulga que, no período de 10 de maio a 24 de maio de 2013, estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho - CSST/SMC, gestão 2013/2015. As inscrições serão efetuadas na Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo/CATA da SMC, situada na Avenida Independência, 453 (Casa Firmino Torelly), no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h30.

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, Presidente da Comissão Eleitoral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 145/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição das seguintes entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2013:

- Associação Beneficente São Carlos – CIBAI Migrações, Inscrição 169/2013;
- Associação Brasileira Cultural e Beneficente, Inscrição 26/2011;
- Associação Clube de Mães Estrelas de Belém, Inscrição 127/2012;
- Associação Cruzeiras de São Francisco, Inscrição 61/2011;
- Associação de Literatura e Beneficência, Inscrição 34/2011;
- Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita, Inscrição 73/2011;
- Associação Evangélica Luterana de Caridade, Inscrição 31/2011;
- Associação Gaúchas de Familiares de Pacientes Esquizofrênicos, Inscrição 126/2012;
- Associação Lar da Amizade – Lar para idosos e pessoas com deficiências leves, Inscrição 8/2011;
- Associação Murialdinas de São José – Centro Infantil Juvenil Monteiro Lobato, Inscrição 109/2012;
- Casa da Criança Algodão Doce, Inscrição 69/2011;
- Centro Comunitário da Vila Orfanatório I, Inscrição 105/2012;
- Centro Comunitário Educacional, Inscrição 147/2012;
- Centro de Atendimento Integrado - CAI, Inscrição 80/2011;
- Conselho Metropolitan de Porto Alegre da Sociedade São Vicente de Paulo, Inscrição 133/2012;
- Fundação de Educação e Cultura do Sport Clube Internacional - FECI, Inscrição 21/2011;
- Fundação Luterana de Diaconia, Inscrição 146/2012;
- Instituto de Amparo Excepcional – INAMEX, Inscrição 137/2012;
- Instituto Leonardo Murialdo, Inscrição 56/2011;
- Instituto Pobres Servos da Divina Providência, Inscrição 117/2012;
- Lar de São José, Inscrição 29/2011;
- Legião da Boa Vontade - LBV, Inscrição 154/2012;
- Obra Social Santa Luiza, Inscrição 130/2012;
- Sociedade Educação e Caridade, Inscrição 13/2011;
- Sociedade Sulina Divina Providência, Inscrição 32/2011;
- Sociedade União Pelotense São Francisco de Paulo Entero do Pobre, Inscrição 75/2011;

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de abril de 2013.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

## EDITAIS

### Editais

#### GABINETE DO PREFEITO

##### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.014233.13.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.

**OBJETO:** Assinatura anual de um exemplar do jornal Correio do Povo para o Centro Integrado de Comando da Cidade - CEIC

**VALOR:** R\$ 408,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201-2524-339039010000-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de maio de 2013.

**URBANO SCHMITT**, Secretário de Gestão.

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.016334.13.2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

**CONTRATADO:** Companhia de Processamento de Dados - PROCEMPA

**OBJETO:** Contratação de serviço de instalação, de 05 (cinco) licenças de uso do pacote Office 2013 Standard - sem Access para uso do Gabinete do Prefeito.

**VALOR:** R\$ 3.772,03

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201-2524-339039579900-1

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 06 de maio de 2013.

**URBANO SCHMITT**, Secretário de Gestão.

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.014243.13.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Joao Floriani Granitos e Marmores LTDA

**OBJETO:** Contratação de serviços de confecção de placa de granito e sua estrutura especial, referente ao projeto Marcas da Memória, coordenado pelo movimento de Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul

**VALOR:** R\$ 1.570,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201-2524-339039999900-1

**BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 06 de maio de 2013.

**URBANO SCHMITT**, Secretário de Gestão.

#### GABINETE DE DEFESA CIVIL

##### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.017563.13.5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Defesa Civil.

**CONTRATADO:** Empresa RBS Zero Hora Editora Jornalística S/A - CNPJ 92.821.701/0001-00

**OBJETO:** Assinatura de um (1) exemplar do jornal Zero Hora, pelo período de 12 meses.

**VALOR:** R\$ 803,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201-2467-339039010000-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA**, Secretário e Coordenador-Geral da Defesa Civil.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

##### INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Paulo Roberto da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade número 1024826347 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob número 005.706.800-34, residente e domiciliado nesta capital, à Avenida Assis Brasil, número 4778.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 117,17m<sup>2</sup> (cento e dezessete vírgula dezessete metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 28.810,93 (vinte e oito mil, oitocentos e dez reais e noventa e tres centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.075634.12.0**

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

CRISTIANO TATSCH, Secretário Municipal de Urbanismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 93/2013 PROCESSO 001.014207.13.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de empresa de organização de eventos para a realização de montagem e desmontagem de estande promocional do município de Porto Alegre, conforme projeto arquitetônico e seu respectivo memorial descritivo, bem como a prestação de serviços de infraestrutura e serviços complementares para participação na feira BITS.  
**VENCEDORA:** Lícia Medeiros Organização de Eventos Ltda  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 93.000,00

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 54/2013 PROCESSO 001.008369.13.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.  
**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de educação, para ministrarem cursos de qualificação profissional, no âmbito do Projeto Integrado da Entrada da Cidade.  
**VENCEDORA:** Cooperativa Interdisciplinar dos Profissionais da Área Social Ltda  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.399,00

Porto Alegre, 06 de maio de 2013.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

## PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 119/2013 – PROCESSO 001.016395.13.1**, para contratação de pessoa jurídica para Cadastramento de condutores de Veículos de Tração Animal - VTA's; Veículos de Tração Humana - VTH's, trabalhadores em reciclagem de resíduos sólidos e suas famílias de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10h do dia 22 de maio de 2013.  
O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

### PREGÃO ELETRÔNICO 049/2013 PROCESSO 001.011799.13.7

DIAMED LATINO AMÉRICA S.A. – LOTE:1.

### PREGÃO ELETRÔNICO 123/2013 PROCESSO 001.016399.13.7

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. E HOSPITALAR LTDA – ITEM: 1.  
MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITEM: 2.

Porto Alegre, 08 de maio de 2013

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA

### PROCESSO 001.023853.12.3 PREGÃO ELETRÔNICO 236/2012 - PROCESSO 001.026597.12.8

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS P/ LABORATÓRIO, MATERIAIS P/ RADIOLOGIA, ORTOPEDIA E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO.  
A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público o DEFERIMENTO PARCIAL da defesa prévia apresentada pela empresa LM LADEIRA & CIA LTDA, decidindo pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA E MULTA DE 10%, em conformidade com o art. 87 inc. I e II da Lei 8.666/93, e conforme item 14.2 do Edital do Pregão Eletrônico 236/2012.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do DOPA, para apresentar recurso.

O processo administrativo 001.023853.12.3 encontra-se à disposição dos interessados.

O recurso contendo a identificação do licitante e do Pregão deverá ser entregue na Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda – ACS/SMF, sito à rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

Porto Alegre, 08 de maio de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

### PROCESSO 001.023846.12.7 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2012 - PROCESSO 001.000181.12.9

**OBJETO:** Aquisição de Material e Utensílios Hospitalares.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna pública a aplicação da seguinte penalidade à empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA: ADVERTÊNCIA E MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO OBJETO ARREMATADO, conforme o item 14.2 do Pregão em epígrafe.

O processo administrativo 001.023846.12.7 encontra-se à disposição dos interessados na sede da ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, Rua Siqueira Campos 1300, 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO 001.023837.12.8**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 102/2012 - PROCESSO 001.012839.12.4**

**OBJETO:** Aquisição de Compressor de Ar Portátil.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna pública a aplicação da seguinte penalidade à empresa JMI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA: ADVERTÊNCIA E MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO OBJETO ARREMATADO, conforme o item 14.2 do Pregão em epígrafe.

O processo administrativo 001.023848.12.0 encontra-se à disposição dos interessados na sede da ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO 001.023848.12.0**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 207/2012 - PROCESSO 001.025689.12.6**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna pública a aplicação da seguinte penalidade à empresa VERNER PEREIRA DE SOUZA: ADVERTÊNCIA E MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO OBJETO ARREMATADO, conforme o item 14.2 do Pregão em epígrafe.

O processo administrativo 001.023848.12.0 encontra-se à disposição dos interessados na sede da ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal. CNPJ 00.360.305/0001-04.

**OBJETO:** Os contratantes retificam as cláusulas do contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte 0319.215-30, firmado em 29/07/2010, pelo presente aditado, as quais passam a vigor com os novos enunciados: "13.3.3 – Admite-se a divisão do projeto em etapas, excepcionalmente, sem a funcionalidade parcial da etapa deste, ou seja, com funcionalidade vinculada à conclusão de todas as demais etapas do projeto/objeto, podendo a conclusão da análise técnica de engenharia ocorrer gradativamente por etapa ou serviços, na medida em que as pendências técnicas forem sendo equacionadas, implicando a rescisão de pleno direito do presente contrato caso nenhuma etapa seja equacionada."; "13.3.4 – A divisão do projeto em etapas ou por serviços está condicionada ao enquadramento nas normas do programa, à funcionalidade do projeto/objeto em sua totalidade e à comprovação da regularidade da área de intervenção relativas a cada etapa ou serviço, a serem atestados pelo mutuário/tomador/agente promotor e à análise favorável do projeto técnico pela Caixa."; "13.3.5 – O mutuário/tomador/agente promotor, desde já reconhece e dá anuência que o não atingimento do objetivo contratual em sua totalidade, dentro do prazo previamente estabelecido, implicará a liquidação antecipada do contrato de financiamento."

**PROCESSO:** 001.004236.10.6

**CONTRATO:** 0319.215-30

Porto Alegre, 25 de março de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal. CNPJ 00.360.305/0001-04.

**OBJETO:** Os contratantes retificam as cláusulas do contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte 0319.217-59, firmado em 29/07/2010, pelo presente aditado, as quais passam a vigor com os novos enunciados: "13.3.3 – Admite-se a divisão do projeto em etapas, excepcionalmente, sem a funcionalidade parcial da etapa deste, ou seja, com funcionalidade vinculada à conclusão de todas as demais etapas do projeto/objeto, podendo a conclusão da análise técnica de engenharia ocorrer gradativamente por etapa ou serviços, na medida em que as pendências técnicas forem sendo equacionadas, implicando a rescisão de pleno direito do presente contrato caso nenhuma etapa seja equacionada."; "13.3.4 – A divisão do projeto em etapas ou por serviços está condicionada ao enquadramento nas normas do programa, à funcionalidade do projeto/objeto em sua totalidade e à comprovação da regularidade da área de intervenção relativas a cada etapa ou serviço, a serem atestados pelo mutuário/tomador/agente promotor e à análise favorável do projeto técnico pela Caixa."; "13.3.5 – O mutuário/tomador/agente promotor, desde já reconhece e dá anuência que o não atingimento do objetivo contratual em sua totalidade, dentro do prazo previamente estabelecido, implicará a liquidação antecipada do contrato de financiamento."

**PROCESSO:** 001.004238.10.9

**CONTRATO:** 0319.217-59

Porto Alegre, 25 de março de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal. CNPJ 00.360.305/0001-04.

**OBJETO:** Os contratantes retificam as cláusulas do contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte 0319.214-25, firmado em 29/07/2010, pelo presente aditado, as quais passam a vigor com os novos enunciados: "13.3.3 – Admite-se a divisão do projeto em etapas, excepcionalmente, sem a funcionalidade parcial da etapa deste, ou seja, com funcionalidade vinculada à conclusão de todas as demais etapas do projeto/objeto, podendo a conclusão da análise técnica de engenharia ocorrer gradativamente por etapa ou serviços, na medida em que as pendências técnicas forem sendo equacionadas, implicando a rescisão de pleno direito do presente contrato caso nenhuma etapa seja equacionada."; "13.3.4 – A divisão do projeto em etapas ou por serviços está condicionada ao enquadramento nas normas do programa, à funcionalidade do projeto/objeto em sua totalidade e à comprovação da regularidade da área de intervenção relativas a cada etapa ou serviço, a serem atestados pelo mutuário/tomador/agente promotor e à análise favorável do projeto técnico pela Caixa."; "13.3.5 – O mutuário/tomador/agente promotor, desde já reconhece e dá anuência que o não atingimento do objetivo contratual em sua totalidade, dentro do prazo previamente estabelecido, implicará a liquidação antecipada do contrato de financiamento."

**PROCESSO:** 001.004232.10.0

**CONTRATO:** 0319.214-25

Porto Alegre, 25 de março de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal. CNPJ 00.360.305/0001-04.

**OBJETO:** Os contratantes retificam as cláusulas do contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte 0323.012-62, firmado em 29/07/2010, pelo presente aditado, as quais passam a vigor com os novos enunciados: "2 – O Contrato tem por objetivo Implantação do BRT Bento Gonçalves e Terminal Antonio de Carvalho, com capacidade para beneficiar uma população estimada de 1.436.000 habitantes, no Município de Porto Alegre, modalidade operacional Mobilidade Urbana, no âmbito do Programa Pró-Transporte."; "13.3.3 – Admite-se a divisão do projeto em etapas, excepcionalmente, sem a funcionalidade parcial da etapa deste, ou seja, com funcionalidade vinculada à conclusão de todas as demais etapas do projeto/objeto, podendo a conclusão da análise técnica de engenharia ocorrer gradativamente por etapa ou serviços, na medida em que as pendências técnicas forem sendo equacionadas, implicando a rescisão de pleno direito do presente contrato caso nenhuma etapa seja equacionada."; "13.3.4 – A divisão do projeto em etapas ou por serviços está condicionada ao enquadramento nas normas do programa, à funcionalidade do projeto/objeto em sua totalidade e à comprovação da regularidade da área de intervenção relativas a cada etapa ou serviço, a serem atestados pelo mutuário/tomador/agente promotor e à análise favorável do projeto técnico pela Caixa."; "13.3.5 – O mutuário/tomador/agente promotor, desde já reconhece e dá anuência que o não atingimento do objetivo contratual em sua totalidade, dentro do prazo previamente estabelecido, implicará a liquidação antecipada do contrato de financiamento."

**PROCESSO:** 001.018364.10.1

**CONTRATO:** 0323.012-62

Porto Alegre, 25 de março de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.



**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal. CNPJ 00.360.305/0001-04.

**OBJETO:** Os contratantes retificam as cláusulas do contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte 0323.011-58, firmado em 29/07/2010, pelo presente aditado, as quais passam a vigor com os novos enunciados: "13.3.3 – Admite-se a divisão do projeto em etapas, excepcionalmente, sem a funcionalidade parcial da etapa deste, ou seja, com funcionalidade vinculada à conclusão de todas as demais etapas do projeto/objeto, podendo a conclusão da análise técnica de engenharia ocorrer gradativamente por etapa ou serviços, na medida em que as pendências técnicas forem sendo equacionadas, implicando a rescisão de pleno direito do presente contrato caso nenhuma etapa seja equacionada."; "13.3.4 – A divisão do projeto em etapas ou por serviços está condicionada ao enquadramento nas normas do programa, à funcionalidade do projeto/objeto em sua totalidade e à comprovação da regularidade da área de intervenção relativas a cada etapa ou serviço, a serem atestados pelo mutuário/tomador/agente promotor e à análise favorável do projeto técnico pela Caixa."; "13.3.5 – O mutuário/tomador/agente promotor, desde já reconhece e dá anuência que o não atingimento do objetivo contratual em sua totalidade, dentro do prazo previamente estabelecido, implicará a liquidação antecipada do contrato de financiamento."

**PROCESSO:** 001.018363.10.5

**CONTRATO:** 0323.011-58

Porto Alegre, 25 de março de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal. CNPJ 00.360.305/0001-04.

**OBJETO:** Os contratantes retificam as cláusulas do contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte 0319.594-20, firmado em 29/07/2010, pelo presente aditado, as quais passam a vigor com os novos enunciados: "13.3.3 – Admite-se a divisão do projeto em etapas, excepcionalmente, sem a funcionalidade parcial da etapa deste, ou seja, com funcionalidade vinculada à conclusão de todas as demais etapas do projeto/objeto, podendo a conclusão da análise técnica de engenharia ocorrer gradativamente por etapa ou serviços, na medida em que as pendências técnicas forem sendo equacionadas, implicando a rescisão de pleno direito do presente contrato caso nenhuma etapa seja equacionada."; "13.3.4 – A divisão do projeto em etapas ou por serviços está condicionada ao enquadramento nas normas do programa, à funcionalidade do projeto/objeto em sua totalidade e à comprovação da regularidade da área de intervenção relativas a cada etapa ou serviço, a serem atestados pelo mutuário/tomador/agente promotor e à análise favorável do projeto técnico pela Caixa."; "13.3.5 – O mutuário/tomador/agente promotor, desde já reconhece e dá anuência que o não atingimento do objetivo contratual em sua totalidade, dentro do prazo previamente estabelecido, implicará a liquidação antecipada do contrato de financiamento."

**PROCESSO:** 001.007875.10.0

**CONTRATO:** 0319.594-20

Porto Alegre, 25 de março de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal. CNPJ 00.360.305/0001-04.

**OBJETO:** Os contratantes retificam as cláusulas do contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte 0322.981-77, firmado em 29/07/2010, pelo presente aditado, as quais passam a vigor com os novos enunciados: "13.3.3 – Admite-se a divisão do projeto em etapas, excepcionalmente, sem a funcionalidade parcial da etapa deste, ou seja, com funcionalidade vinculada à conclusão de todas as demais etapas do projeto/objeto, podendo a conclusão da análise técnica de engenharia ocorrer gradativamente por etapa ou serviços, na medida em que as pendências técnicas forem sendo equacionadas, implicando a rescisão de pleno direito do presente contrato caso nenhuma etapa seja equacionada."; "13.3.4 – A divisão do projeto em etapas ou por serviços está condicionada ao enquadramento nas normas do programa, à funcionalidade do projeto/objeto em sua totalidade e à comprovação da regularidade da área de intervenção relativas a cada etapa ou serviço, a serem atestados pelo mutuário/tomador/agente promotor e à análise favorável do projeto técnico pela Caixa."; "13.3.5 – O mutuário/tomador/agente promotor, desde já reconhece e dá anuência que o não atingimento do objetivo contratual em sua totalidade, dentro do prazo previamente estabelecido, implicará a liquidação antecipada do contrato de financiamento."

**PROCESSO:** 001.018361.10.2

**CONTRATO:** 0322.981-77

Porto Alegre, 25 de março de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal. CNPJ 00.360.305/0001-04.

**OBJETO:** Os contratantes retificam as cláusulas do contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte 0323.005-70, firmado em 29/07/2010, pelo presente aditado, as quais passam a vigor com os novos enunciados: "13.3.3 – Admite-se a divisão do projeto em etapas, excepcionalmente, sem a funcionalidade parcial da etapa deste, ou seja, com funcionalidade vinculada à conclusão de todas as demais etapas do projeto/objeto, podendo a conclusão da análise técnica de engenharia ocorrer gradativamente por etapa ou serviços, na medida em que as pendências técnicas forem sendo equacionadas, implicando a rescisão de pleno direito do presente contrato caso nenhuma etapa seja equacionada."; "13.3.4 – A divisão do projeto em etapas ou por serviços está condicionada ao enquadramento nas normas do programa, à funcionalidade do projeto/objeto em sua totalidade e à comprovação da regularidade da área de intervenção relativas a cada etapa ou serviço, a serem atestados pelo mutuário/tomador/agente promotor e à análise favorável do projeto técnico pela Caixa."; "13.3.5 – O mutuário/tomador/agente promotor, desde já reconhece e dá anuência que o não atingimento do objetivo contratual em sua totalidade, dentro do prazo previamente estabelecido, implicará a liquidação antecipada do contrato de financiamento."

**PROCESSO:** 001.018362.10.9

**CONTRATO:** 0323.005-70

Porto Alegre, 25 de março de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal. CNPJ 00.360.305/0001-04.

**OBJETO:** Os contratantes retificam as cláusulas do contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte 0319.216-44, firmado em 29/07/2010, pelo presente aditado, as quais passam a vigor com os novos enunciados: "13.3.3 – Admite-se a divisão do projeto em etapas, excepcionalmente, sem a funcionalidade parcial da etapa deste, ou seja, com funcionalidade vinculada à conclusão de todas as demais etapas do projeto/objeto, podendo a conclusão da análise técnica de engenharia ocorrer gradativamente por etapa ou serviços, na medida em que as pendências técnicas forem sendo equacionadas, implicando a rescisão de pleno direito do presente contrato caso nenhuma etapa seja equacionada."; "13.3.4 – A divisão do projeto em etapas ou por serviços está condicionada ao enquadramento nas normas do programa, à funcionalidade do projeto/objeto em sua totalidade e à comprovação da regularidade da área de intervenção relativas a cada etapa ou serviço, a serem atestados pelo mutuário/tomador/agente promotor e à análise favorável do projeto técnico pela Caixa."; "13.3.5 – O mutuário/tomador/agente promotor, desde já reconhece e dá anuência que o não atingimento do objetivo contratual em sua totalidade, dentro do prazo previamente estabelecido, implicará a liquidação antecipada do contrato de financiamento."

**PROCESSO:** 001.004237.10.2

**CONTRATO:** 0319.216-44

Porto Alegre, 25 de março de 2013.

JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI, Prefeito Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:**

**PROCESSO:** 001.013815.13.0

**CONTRATADA:** Lauren Hartz Rosa

**CPF:** 011.396.350-50

**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo oficina de Dança.

**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, § 1º c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

**PROCESSO:** 001.013827.138

**CONTRATADA:** Sergio Luis de Oliveira Dias

**CPF:** 456.627.110-20

**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo oficina de Música

**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 25, inciso II, § 1º c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

**PROCESSO:** 001.013814.13.3

**CONTRATADA:** Gisele Chagas da Silveira

**CPF:** 704.687.610-04

**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo oficina de Dança.  
**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, § 1º c/c artigo 13, inciso VI Lei n° 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

**PROCESSO:** 001.005762.13.8  
**CONTRATADA:** Álvaro Francisco Capelão de Oliveira  
**CPF:** 467.341.550-72  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo oficina de Musica.  
**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

**PROCESSO:** 001.013813.13.7  
**CONTRATADA:** Diego Montanari Migliavacca  
**CPF:** 689.042.900-15  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo oficina de Vídeo e Foto.  
**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

**PROCESSO:** 001.015232.12.3  
**CONTRATADA:** Luiza Abrantes da Graça  
**CPF:** 009.715.620-59  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo Oficina de Artes Plásticas.  
**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

**PROCESSO:** 001.005768.13.6  
**CONTRATADA:** Jéssica de Mello Dondoni  
**CPF:** 400.758.340-49  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo Oficina de Artes Plásticas.  
**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

**PROCESSO:** 001.013816.13.6  
**CONTRATADA:** Luiz André Pacheco Cancian.  
**CPF:** 009.866.750-59  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo Oficina de Dança  
**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

**ROQUE JACOBY**, Secretária Municipal da Cultura.

## EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Secretaria Municipal da Cultura.

**PROCESSO:** 001.005763.13.4  
**CONTRATADA:** Andréia Alberti Laimer  
**CPF:** 968.527.390-15  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo Oficina de Literatura, na Região Leste.  
**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 02 de maio de 2013.

**PROCESSO:** 001.013809.13.0  
**CONTRATADA:** Carla Elisa Pires e Silva  
**CPF:** 600.921.810-15  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo Oficina de Dança  
**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 02 de maio de 2013.

**PROCESSO:** 001.005769.13.2  
**CONTRATADA:** José Alberto Mello Ferreira  
**CPF:** 456.636.450-04  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo Oficina de Capoeira, na Região Eixo Baltazar.  
**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 02 de maio de 2013.

**PROCESSO:** 001.005699.13.4  
**CONTRATADA:** Paula Nunes Lages  
**CPF:** 027.245.120-73  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo Oficina de Teatro, na Região Cristal.  
**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 02 de maio de 2013.

**PROCESSO:** 001.005246.13.0  
**CONTRATADA:** Caroline Falero da Silva

**CPF:** 970.715.790-91  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados para desenvolver Oficina de Teatro, na Região Norte.  
**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 02 de maio de 2013.

**PROCESSO:** 001.013807.13.7  
**CONTRATADA:** Kleber Garcia Dorneles  
**CPF:** 449.299.510-20  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo Oficina de Música, na Região Leste.  
**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre 25 de abril de 2013.

**PROCESSO:** 001.005765.13.7  
**CONTRATADA:** Carlos Alberto Kalinovski Hoffmann  
**CPF:** 000.312.660-96  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo Oficina de Vídeo, na Região Centro.  
**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**PROCESSO:** 001.013810.13.8  
**CONTRATADA:** Sabrina dos Santos Brum  
**CPF:** 015.508.990-07  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo Oficina de Hip Hop, na Região Cristal.  
**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre 25 de abril de 2013.

**PROCESSO:** 001.013812.13.0  
**CONTRATADA:** Jorge Cristiano Oliveira de Oliveira  
**CPF:** 675.718.590-34  
**OBJETO:** contratação para desenvolver Oficina de Hip Hop, na Região Centro Sul.  
**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**PROCESSO:** 001.013802.13.5  
**CONTRATADA:** Daniel do Espírito Santo  
**CPF:** 010.934.550-98  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo Oficina de Dança dentro do Projeto Ballet Para Todos, na Região Restinga.  
**VALOR:** 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**PROCESSO:** 001.013817.13.2  
**CONTRATADA:** Eduardo Gonçalves Pires  
**CPF:** 178.482.960-91  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo Oficina de Música, na Região Eixo.  
**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**PROCESSO:** 001.005764.13.0  
**CONTRATADA:** Maria Rosa Velho  
**CPF:** 922.894.870-15  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo Oficina de Artes Plásticas, na Região Centro Sul.  
**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**PROCESSO:** 001.013811.13.4  
**CONTRATADA:** Clóvis Cavalheiro  
**CPF:** 756.129.760-20  
**OBJETO:** contratação para realizar serviços especializados de "Assessoria Artística, Planejamento e Organização"  
**VALOR:** 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 25, inciso II, § 1º e 13, incisos I e III da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**PROCESSO:** 001.013801.13.9  
**CONTRATADA:** Laura Cabral Klein  
**CPF:** 038.089.000-32  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo Oficina de Dança dentro do Projeto Ballet Para Todos, na Região Restinga.  
**VALOR:** 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**PROCESSO:** 001.013780.13.1  
**CONTRATADA:** Manoela Fernandes dos Santos  
**CPF:** 033.935.520-40  
**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados desenvolvendo Oficina de Dança dentro do Projeto Ballet Para Todos, na Região Restinga.  
**VALOR:** 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-2421-339036

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**ROQUE JACOBY**, Secretária Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 01.014274.13.2  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, Secretaria de Saúde  
**CONTRATADA:** Metrosul Soluções em Metrologia Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de aferição e calibragem de micro pipetas da Agência Transfusional do Hospital de Pronto Socorro.  
**VALOR:** R\$1.040,00 (anual).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de 12.04.2013.  
**BASE LEGAL:** Portaria MS nº 1353, de 13.06.2011; Art. 24, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de abril de 2013.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal de Saúde.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 001.007125.13.5  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Control Lab - Controle de Qualidade P.Laboratórios Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de controle de qualidade laboratorial, externo, do resultado dos exames realizados pela Agência Transfusional do Hospital de Pronto Socorro.  
**VALOR:** R\$ 1.589,03,00 (anual).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de 12/04/2013.  
**BASE LEGAL:** Portaria MS 1353, de 13/06/2011; Artigo 24, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 09 de maio de 2013.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal de Saúde.

### TOMADA DE PREÇO 01/2013

#### JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO

**PROCESSO:** 001.031086.12.8  
**OBJETO:** Contratação de serviços de elaboração de projetos executivos para realização de obras de reforma, ampliações e construções da Unidades de Tratamento Intensivo, da Unidade de Internação Neurológica e da ampliação de duas alas no 6º pavimento que compreende a implantação do Bloco de alojamentos de Plantão Médico e Auditório do Hospital de Pronto Socorro da SMS/PMPA, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I.  
**JULGAMENTO:** A Comissão de Licitações do Hospital de Pronto Socorro desclassifica a empresa Architectura Privilegiada Ltda, por não atender o item 6.1.1 do edital e abre prazo de 8 (oito) dias úteis para que esta apresente o documento solicitado neste item.  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 48, §3º.

Porto Alegre, 09 de maio de 2013.

**ÁLVARO KNIESTEDT**, Presidente da Comissão de Licitações.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### CONCORRÊNCIA 003.080596.12.6

**OBJETO:** Execução de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário no Perímetro Urbano de Porto Alegre 2013/2014.  
A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:  
**EMPRESA VENCEDORA:** Encosan Ltda.  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 3.272.901,74.  
A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 09 de maio de 2013.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### PREGÃO ELETRÔNICO 191/2013

#### PROCESSO 003.080154.13.1

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática.  
**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 27/05/2013.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 27/05/2013.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 27/05/2013.  
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.  
O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".  
Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).  
Porto Alegre, 09 de maio de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ESCLARECIMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 168/2013

#### PROCESSO 003.0800119.13.1

**OBJETO:** Aquisição de Instrumentos de Testes e medição (logger pressão, geofone, etc)  
**DATA DA ABERTURA:** às 8h30min do dia 10/05/2013.  
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, a partir de questionamento de empresa interessada no certame, relativo ao item 01 do Lote 1, quanto a indicação do NÍVEL DE SOM do Geofone Eletrônico, vem informar que, de uma maneira geral, todo indicador que nos forneça o mesmo nível de precisão nos dados (nível de ruído), igualmente serão aceitos.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 11/2013  
PROCESSO 003.080171.13.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** "Contratação de serviço de telefonia móvel SPM".

**EMPRESA VENCEDORA:** VIVO SA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 07/2010

**PROCESSO:** 004.004960.09.2

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** ENCOP ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Levantamento topográfico e cadastral, laudo de cobertura vegetal e estudo de viabilidade urbanística para Cooperativas Habitacionais (N. Senhora das Graças, Jardim das Estrelas, União Social e Jardim Camaquã).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo do contrato fica prorrogado a contar de 17 de fevereiro de 2013, encerrando-se o ajuste em 20 de maio de 2013. O preço contratado fica suprimido no valor de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais), referente a serviços não executados de Estudo de Viabilidade Urbanística.

**MODALIDADE:** Tomada de preços 01/2010.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, através da Ata 23/2013 em 30/04/2013 e pelo Conselho Deliberativo, através da Resolução 103-16/2013, em 02/05/2013.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-geral.

### EXTRATO CARTA-CONTRATO 02/2013

**PROCESSO:** 004.000636.13.4

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** GAMA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E DECORAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário para Direção Geral do DEMHAB.

**VALOR:** 22.340,00

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias.

**ORÇAMENTÁRIA:** 3101-2587-449052420000-1 e 3101-2587-339030240100-1.

**MODALIDADE:** Convite 01/2013.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, através da Ata 23/2013 em 30/04/2013 e pelo Conselho Deliberativo, através da Resolução 100-16/2013, em 02/05/2013.

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2013

**PROCESSO:** 005.1129.13.9

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**OBJETO:** Instalação de conexão através de rádio para suporte a evento deste Departamento no Bairro Restinga.

**VALOR:** R\$ 2.348,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais).

**EMBASAMENTO LEGAL:** Amparado pela Lei Federal no 8666/93, artigo 24, inciso VIII, que regulamenta tal procedimento.

Porto Alegre, em 03 de maio de 2013.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS**, Diretor - Geral do DMLU.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### SÚMULA DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana torna público o seguinte ato, de acordo com o Art. 16 da Lei Federal 8.666/93, referente às Dispensas de Licitação efetivadas no mês de abril com base no Art. 24, inciso II, combinado com a Ordem de Serviço 09/98, incisos I e II.

PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR
----------	---------	--------	-------

05.0790.13.3	LIVRARIA E PAPELARIA N. SRA. APARECIDA LTDA.	Envelopes Kraft ouro tam. 230mm x 160mm	R\$ 54,00
05.0838.13.6	FRANARIN & CIA. LTDA.	Renovação de assinatura do software PLEO	R\$ 510,00
05.0153.13.3	MARCIA CRISTINA MAFFEI	Confecção de bloco de boletim diário de tráfego	R\$ 186,00
05.0901.13.0	RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA.	Renovação da assinatura do jornal zero hora, período de 16/04/2013 a 15/04/2014	R\$ 803,00
05.0687.13.8	POWER SERVICE – MANUTENÇÃO INTEGRADA LTDA.	Manutenção preventiva em 3 (três) subestações transformadoras	R\$ 4.800,00
05.0853.13.5	LIVRARIA E PAPELARIA N. SRA. APARECIDA LTDA.	Grampeadores, perfuradores e extratores de grampo	R\$ 1.752,18
05.0688.13.4	TUBUARTE MÓVEIS LTDA.	Mesas e cadeiras em PVC	R\$ 1.097,75
05.0170.13.5	LIVRARIA DO ADVOGADO EDITORA LTDA.	Livro “Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos” – Marçal Justen Filho	R\$ 191,25
05.0133.13.2	COMPUCOM COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.	Aparelho de fax multifuncional	R\$ 469,00

Porto Alegre, 8 de maio de 2013.

**ANDRÉ CARÚS**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 55/2013

**OBJETO:** Aquisição parcelada de baterias 170 AH

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 22/05/2013, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**DATA DE ABERTURA:** 22 de maio de 2013

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 8 de maio de 2013.

**SÉRGIO ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO 075/2013

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 029/2013.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Diga Baterias e Ferragens Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento Parcelado de Materiais Elétricos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 244,00 (Duzentos e quarenta e quatro reais)

**VIGÊNCIA:** 19/04/2013 até 18/04/2014.

Porto Alegre, 19 de abril de 2013.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO 076/2013

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 029/2013.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Elite Materiais de Construção Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento Parcelado de Materiais Elétricos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.698,40 (Cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 19/04/2013 até 18/04/2014.

Porto Alegre, 19 de abril de 2013.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 20/2012

**PROCESSO 008.006523.12.9**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Lexos Comércio de Informática Ltda. – ME., CNPJ 07.109.099/0001-03.

**OBJETO:** Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 21/2012, em função da impossibilidade de entrega do objeto por força de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes.

**BASE LEGAL:** Artigo 78, inciso XVII, c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 009.000937.10.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Milsul Comércio Importação e Exportação LTDA.

**OBJETO:** Prorroga o prazo do Contrato 20/2010, até 09 de agosto de 2013.

Porto Alegre, 06 de maio de 2013.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI**, Diretor-Geral.

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2013**  
**JULGAMENTO FINAL**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que o Pregoeiro designado para julgar esta licitação, que tem por objeto aquisição de 15 discos rígidos com interface fibre channel com capacidade de 450 Gb, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, indica como vencedora a empresa Bigdata Informática Ltda.

Porto Alegre, 09 de maio de 2013.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248